

LEI N.º 341/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE  
RUA SÃO PEDRO, 100 - JARDIM SANTO ANTONIO  
CEP: 63066-000

RECEBI EM

7 / 10 / 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOSSIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DO SITIO TAMBORIL.  
INSCRITA NO CNPJ 01.007.3870001 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONDILSON DE ALENCAR RIEIRO. Prefeito Municipal**

**de Salitre, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de Utilidade Pública Municipal a  
**ASSOCIAÇÃO DO SITIO TAMBORIL** com sede no Sítio Baxiinho Zona Rural, neste  
Município de Salitre Estado do Ceará Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins  
economicos, e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente, a coletividade,  
com prazo de duração indeterminado.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade  
Pública Municipal caso a Entidade;

**I-** Substituir os fins constantes no statuto ou deixar de  
cumprir as suas funções estatutárias.

**II-** Alterar sua denominação do Registro do livro de  
Pessoas jurídicas e não informar a ocorrência aos setores competentes da  
Administração pública Municipal, Estadual ou Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições e contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos (02) dois  
dias do mês de outubro do ano de 2019.**

**Rondilson de Alencar Ribeiro**  
Prefeito Municipal